



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	23
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
PREVIPALMAS.....	24

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor SORAYA EVANGELISTA BARROS, matrícula nº 413048256, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.121, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MYLLENA LIMA ANDRADE, matrícula nº 413046184, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.122, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 1.268-NM, de 8 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.115, de 8 de dezembro de 2022, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: ODENILSON DA SILVA; leia-se: ODENILSON DOS SANTOS;

II - onde se lê: WILSON RIBEIRO DOS SANTOS; leia-se: WILSON RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR;

III - onde se lê: CRISTIANE COELHO TORRE; leia-se: CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 656/GAB/SEPLAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2012020650, de 24 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 479/GAB/SEPLAD, de 03 de outubro de 2018, publicada no DOM. Nº 2.097, DE 03 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação,

aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação, devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo:

Palmas, 06 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 656/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK						
01	970832	RITA DE CASSIA MOTTA F CARVALHO	10/08/2010	P II - 40H	79,80	15/06/2017

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK						
02	970832	RITA DE CASSIA MOTTA F CARVALHO	10/08/2010	P II - 40H	79,80	16/11/2017

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 657/GAB/SEPLAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 479/GAB/SEPLAD, de 03 de outubro de 2018, publicada no DOM. Nº 2.097, DE 03 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 06 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 657/GAB/SEPLAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	970832	RITA DE CASSIA MOTTA F CARVALHO	10/08/2010	P II - 40H	16/11/2017

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 659/GAB/SEPLAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para o Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
307151	Claudio Gomes de Carvalho	Contador	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 660/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Finanças O(a) servidor(a) WAGNER SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 413024753, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2022.

Palmas, 08 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA SETCI/CGM Nº 057,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a gestão de riscos das atividades do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.671/2009, que institui no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), estabelecidas no Art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOMP nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas para o exercício de 2022 da Controladoria Geral do Município de Palmas (PAI 2022), instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 06, de 25 fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as Metas nº 3 e 4 do "PAI 2022";

CONSIDERANDO o encerramento do Grupo de Trabalho nº 001/2022/SETCI/CGM, que produziu o Relatório Final para implantação de Matriz de Riscos e regulamentação de seu uso na análise dos processos de despesa pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a gestão de riscos das atividades do Sistema Municipal de Controle Interno, exercida pelo seu Órgão Central, nos termos da Lei Municipal nº 1.671/2009, ou outra que a sobrevenha.

Art. 2º. Para fins desta Portaria e dos instrumentos de gestão de riscos editados pela SETCI, considera-se:

I - controle interno: processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade;

II – Sistema de Controle Interno: compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo, dos orçamentos e de avaliação da gestão dos administradores públicos municipais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização;

III – atividades de controle interno: ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos, de responsabilidade de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal;

IV – Órgão Central do Sistema de Controle Interno: a Secretaria de Transparência e Controle Interno;

V – auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, visando avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

VI – risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade;

VII – gestão de riscos: processo gerencial para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

VIII – mensuração de risco: significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência;

IX – apetite a risco: nível de risco que uma organização está disposta a aceitar;

X – risco inerente: risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;

XI – risco residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco;

XII – matriz de riscos: ferramenta que classifica qualitativamente o resultado dos pesos atribuídos ao impacto e a probabilidade dos riscos mensurados, particionada em áreas que caracterizam os níveis de riscos;

XIII – primeira linha de defesa: os controles internos da gestão se constituem na primeira linha (camada) de defesa das organizações públicas para propiciar o alcance de seus objetivos, e são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

XIV – segunda linha de defesa: instâncias de supervisão e monitoramento desses controles internos da gestão (primeira linha), desempenhadas no âmbito do Município pelos Núcleos Setoriais de Controle Interno (NUSCIN's);

XV – terceira linha de defesa: a auditoria interna, desempenhada pela Controladoria-Geral do Município, se constitui na terceira linha (camada) de defesa da organização, uma vez que é responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada pelos NUSCIN's).

Art. 3º A Secretaria de Transparência e Controle Interno deverá implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, por meio de Matriz de Riscos das Atividades do Sistema Municipal de Controle Interno, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese o Órgão Central do Sistema de Controle Interno e seus NUSCIN's deixarão de atuar, nos termos de suas competências e finalidades, quando demandados justificadamente pela autoridade máxima dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 4º A gestão de riscos da Secretaria de Transparência e Controle Interno observará os seguintes princípios:

I – gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, subordinada ao interesse público;

II – estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados;

III – estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização;

IV – utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico; e

V – utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais.

Art. 5º São objetivos da gestão de riscos:

I – assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização;

II – aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; e

III – agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

Art. 6º. A Matriz de Riscos deverá observar os seguintes componentes da estrutura de gestão de riscos:

I – identificação de eventos: devem ser identificados e relacionados os riscos inerentes à atividade do órgão;

II – avaliação de riscos: os eventos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência, em grau baixo, médio ou alto. Os riscos também devem ser avaliados quanto à sua condição de inerentes e residuais;

III – tratamento a riscos: identificar qual estratégia seguir em relação aos riscos mapeados e avaliados;

IV – atividades de controles internos: são as políticas e os procedimentos estabelecidos e executados para mitigar os riscos que a organização tenha optado por tratar;

V – informação e comunicação: informações relevantes devem ser identificadas, coletadas e comunicadas, a tempo de permitir que as pessoas cumpram suas responsabilidades;

Art. 7º A autoridade máxima do Órgão Central é o responsável pelo estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos do Sistema Municipal de Controle Interno, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

Art. 8º As atividades de controle interno atribuídas no fluxo dos processos de despesa à Secretaria de Transparência e Controle Interno, cuja mensuração resultarem em impactos baixos, conforme Matriz de Riscos, serão exercidas pela primeira e segunda linhas de defesa mediante aplicação de instrumentos auxiliares de controle, restando à Controladoria-Geral do Município exercer a terceira linha de defesa de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA SETCI/CGM Nº 001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas e regulamenta sua utilização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e o Ato Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.671/2009, que institui no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), estabelecidas no Art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOMP nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SETCI/CGM Nº 057, de 12 de dezembro de 2022, que instituiu a gestão de riscos das atividades do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas, conforme Anexo I a esta Instrução Normativa, a ser disponibilizada no endereço eletrônico da Secretaria de Transparência e Controle Interno (SETCI), no Portal da Prefeitura de Palmas.

Art. 2º A Matriz de Riscos será objeto de revisão anual pela Controladoria Geral do Município durante o primeiro trimestre de cada exercício.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa e seus anexos, considera-se:

I – Sistema de Controle Interno: compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo, dos orçamentos e de avaliação da gestão dos administradores públicos municipais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização;

II – atividades de controle interno: ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos, de responsabilidade de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal;

III – Órgão Central do Sistema de Controle Interno: a Secretaria de Transparência e Controle Interno;

IV – Núcleo Setorial de Controle Interno (NUSCIN): unidade administrativa integrante da estrutura do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, incumbida, dentre outras funções, da certificação da regularidade dos atos de gestão e da consistência e qualidade dos controles internos da unidade gestora;

V – risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade;

VI – probabilidade do risco: o quão provável é de o evento de risco acontecer, normalmente representado em escala dos valores (por exemplo: Alto, Médio, Baixo).

VII – impacto de risco: a partir da ocorrência do evento, o impacto do risco é normalmente representado em escala de valores (por exemplo: Alto, Médio, Baixo).

VIII – mensuração de risco: significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência;

IX – primeira linha de defesa: os controles internos da gestão se constituem na primeira linha (camada) de defesa da organização pública para propiciar o alcance de seus objetivos, e são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

X – segunda linha de defesa: instâncias de supervisão e monitoramento desses controles internos da gestão (primeira linha), desempenhadas no âmbito do Município pelos Núcleos Setoriais de Controle Interno (NUSCIN's);

XI – terceira linha de defesa: a auditoria interna, desempenhada pela Controladoria-Geral do Município, se constitui na terceira linha (camada) de defesa das organizações, uma vez que é responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada pelos NUSCIN's).

XII – check list: também conhecido como lista de verificações, é um instrumento de atividade de controle interno, utilizado nesta área para conferência de um trabalho realizado e certificação de sua regular instrução, e é composto por um conjunto de itens ou tarefas que devem ser lembradas e/ou seguidas.

XIII – Certificado de Adequação à Matriz de Riscos: documento que atesta a adequação do caso em concreto à situação prevista na Matriz de Riscos e que dispensa a análise pelo Órgão Central e NUSCIN's, mediante substituição pelo preenchimento de check list.

Art. 4º Os processos de despesas submetidos à análise do Sistema de Controle Interno, nos termos da Lei n. 1.671/2009, são regulamentados conforme esta Instrução Normativa, e classificados em BLOCOS e GRUPOS para fins metodológicos.

Art. 5º As análises dos processos de despesas pelo Órgão Central e NUSCIN's são classificadas nos seguintes TIPOS DE ANÁLISE:

I. Instrução Inicial: após a instrução do processo e assinatura pelos ordenadores de despesa ou a quem for delegado do Termo de Referência;

II. Homologação: após a conclusão do procedimento de seleção do fornecedor e antes da homologação pela autoridade competente;

III. Contratação: tipo de análise exclusiva da SEMUS, destinado a verificação das condições para contratação sem procedimento de seleção prévia (Credenciamento);

IV. Pagamento: após a liquidação da despesa para liberação de pagamento;

V. Repasse: tipo de análise exclusiva da SEMED, destinada a verificação dos requisitos essenciais para repasse de valores previamente destinados em normativo próprio;

VI. Execução: tipo de análise exclusiva da SEMED, destinada a verificação de regularidade durante a execução das despesas do Grupo Gestão Compartilhada;

VII. Prestação de Contas: destinado a verificação do cumprimento dos requisitos legais para baixa contábil do recurso repassado.

Art. 6º Os tipos de análise, listados no artigo anterior, cujo impacto for classificado como baixo, são dispensados de manifestação do Órgão Central ou dos NUSCIN's, conforme síntese das Tabelas do Anexo II, oriundas da Matriz de Riscos do Anexo I.

Art. 7º Os tipos de análise, listados no Art. 5º, cujo impacto for classificado como médio ou alto, não serão dispensadas as análises do Órgão Central ou dos NUSCIN's.

Art. 8º Somente quando demandados justificadamente pela autoridade máxima dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal ou pelo(a) Prefeito(a) Municipal, os tipos de análise dispensada serão analisadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno ou seus NUSCIN's, que atuarão nos termos de suas competências e finalidades definidas em Lei.

Parágrafo único: O Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno poderá, a qualquer tempo e em qualquer tipo de análise, verificada a necessidade de fiscalização dos atos, avocar o processo de despesas para análise, independente do que dispuser a Matriz de Riscos, nos termos da Lei Municipal n. 1.671/2009.

Art. 9º A Controladoria-Geral do Município, que exerce o papel de terceira linha de defesa, de forma a suprir a falta de atividades de controle interno em cada um dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, exercerá supletivamente o papel de segunda linha de defesa na análise dos processos de despesas.

Art. 10 Para efeitos de Certificado de Verificação de Regularidade, nos termos da legislação em vigor, nos processos de despesa, em qualquer tipo de análise, cujo impacto for considerado baixo, como condição para prosseguimento, deverá a pasta juntar aos autos check list, constante dos modelos do Anexo III desta Instrução Normativa, conforme o caso em concreto, para fins de controle da regularidade da despesa, acompanhado de Certificado de Adequação à Matriz de Riscos, constante do Modelo do Anexo IV desta Instrução Normativa.

§ 1º O check list aplicável deverá ser utilizado em primeira linha de defesa por servidor preferencialmente não atuante na instrução do processo.

§ 2º Os check lists anexos à esta Instrução Normativa contém um conjunto de itens mínimos para verificação, podendo ser ampliado pelo servidor que o aplica, levando em consideração o caso em concreto.

§ 3º O Certificado de Adequação à Matriz de Riscos deverá ser firmado pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração direta ou indireta em que se processar a despesa, permitida delegação de competência nos termos da Lei.

§ 4º Fica dispensada da aplicação de check list a análise do "tipo execução", das "despesas excepcionais da Secretaria Municipal da Educação", considerando que os recursos financeiros são aplicados nos termos da legislação específica.

§ 5º Os check lists poderão ser atualizados pela Controladoria-Geral do Município, que identificará sua última versão no documento eletrônico, e os disponibilizará em seu endereço eletrônico na internet sem necessidade de republicação desta Instrução Normativa.

Art. 11 As consultas à utilização deste Regulamento serão respondidas na forma de Notas de Orientação Técnica, conforme Instrução Normativa SETCI Nº 01, de 09 de abril de 2015.

Art. 12 Todos os anexos a esta Instrução Normativa serão disponibilizados no endereço eletrônico da Secretaria de Transparência e Controle Interno (SETCI), no Portal da Prefeitura de Palmas.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de março de 2023.

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 110/GAB/SEFIN DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Christiane Pinheiro Borges, matrícula nº 15.764-1, ocupante do cargo de Analista Técnico Jurídico, para responder interinamente pela Gerência da Dívida Ativa, pelo período de 01/12/2022 à 31/12/2022, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PROCESSO: 2022048567

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: Serviços de locação de desktops e monitores.
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº 2022048567 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015, a devida justificativa e Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1240/2022/SETCI/CGM, acostados nos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa LÍDER COMERCIO ATACADISTA, no valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela Funcional Programática: 2700.04.122.8000.4504, Natureza de despesa: 3.3.90.40, Fonte: 15000000000199.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Processo nº: 2021056570

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de

equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 045/2022, sucedido em 08/06/2022, às 14:00h.

Valor Total: R\$ R\$ 4.968.675,14 (quatro milhões e novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

Data da assinatura da Ata: 06/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 08 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: AGHORA SISTEMAS S/A				CNPJ: 08.202.415/0001-50	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	Instalação e configuração dos equipamentos.	N/C	321	300,00	96.300,00
02	Transferência de conhecimento para utilização da solução (até 5 participantes por turma) no local de instalação dos equipamentos.	N/C	58	1.400,33	81.219,14
03	Licença de uso de software para controle e acompanhamento dos registros de ponto (sistema).	Vetli	13.126	108,00	1.417.608,00
04	Licença de uso de software para acompanhamento do colaborador dos seus registros de ponto (Aplicativo Usuário)	Vetli	13.126	78,00	1.023.828,00
05	Licença de uso de software de gerenciamento dos coletores (hardware).	Vetli	321	720,00	231.120,00
06	Locação de Equipamento dedicado para reconhecimento facial, fixável em parede ou totem, dotado de câmera, incluindo suporte técnico para orientação, manutenção corretiva e adaptativa e evolução da solução.	Zkteco	321	6.600,00	2.118.600,00

Palmas – TO, 08 de dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de dezembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 091/2022, cujo objeto é o registro de preços visando futura contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras 50 litros com suporte para instalação, conforme as condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e anexos, instruído no processo nº 2022059291. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (063) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Auto de Infração	Processo
F.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	ISS-AF	21372	2022054879
		21373	2022054880
		21374	2022054881
		21375	2022054887
		21376	2022054891

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 089/2022/SEISP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Real Materiais Para Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, referente ao Processo nº 2019087827, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e maquinários sem motorista, em Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Filho Silva	159261
SUPLENTE	Valmir de Santana Pereira	413042695

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 007/2021/SEISP, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019

PROCESSO: 2019039860.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de roçadeiras tipo costais para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 22.769,80 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000-103, Ficha: 20223303 e Nota de Empenho nº 5157 de 03 de março de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Masesa – Serviços e Manutenção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.310.000/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor José Cardoso Filho, RG nº 537.362 SSP/DF e CPF nº 214.603.611-72.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2020014418 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014418 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 86.583,92 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338 e Nota de Empenho nº 2092 de 14 de Fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D CREA-MG e CPF nº 095.168.751-49.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0535, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 24/2022, Processo nº 2021018632, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09,

cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Fontes do Saber, localizado Qd. T 31, Rua LO-09, APM 29, setor Jardim Taquari, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 – DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0542,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 34/2022, Processo nº 2022045584, firmado com a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar 37,10 KWP na E.M Darcy Ribeiro, localizada na Quadra 904 Sul, QI 13/14, Al. 01, 06, 07 e 12, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 – DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0544,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2022, Processo nº 2022061560, firmado com a empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é a construção de ducha interativa e horta no CMEI Mundo Feliz, localizado na 1.104 Sul, Al. 14, Alameda 12 com a Alameda 07, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA/CAU	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413046722
SUPLENTE	Jes-anny da Silva C. Guimarães	A52714-9	413046713

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 – DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0545,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2022, Processo nº 2022026973, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALS EIRELLI-ME inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, cujo objeto é a reforma elétrica na ETI Cora Coralina, localizada na 603 Norte, Alameda 10, APM 26, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welly Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 – DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0547,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 25/2022, Processo nº 2022034479, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a reforma parcial e implantação de subestação no CMEI Sonho de Criança, localizado na Rua MS 22, APM 128, Setor Morada do Sol I, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Welly Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 – DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0581,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Divulga o resultado das solicitações de remoção interna e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do ATO Nº 398 - NM., de 8 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 2.957, de 8 de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 1.226 - DSG., de 24 de novembro de 2022.

Considerando a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0484 de 18 de outubro de 2022, que estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo seletivo de remoção interna dos servidores públicos municipais, lotados no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Os servidores que tiveram suas solicitações de remoção deferidas deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal da Educação, de 19 a 22 de dezembro de 2022, das 13h às 19 h. A efetivação das remoções de professores ocorrerá somente no 22 de dezembro de 2022, das 13h às 19 h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo

ANEXO I			
ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	RESULTADO BASEADO NA PORTARIA/GAB/SEMEDIN/0484
1	ALTON ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
2	AIRTON LEUIS BARREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO
3	ALANA REGINA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
4	ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
5	ANAÍDES REIS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
6	ANA JULIA DINIZ FELIPE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
7	ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTOS DE NESTOR	PROFESSOR - I	DEFERIDO
8	ANDREIA ANDRADE SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
9	ANDRE WETMANN	PROFESSOR - II	DEFERIDO
10	ANGELA MARIA DE MELO	PROFESSOR - I	DEFERIDO
11	BETHANIA CARVALHO CUNHA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
12	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DELFINO	PROFESSOR - II	DEFERIDO
13	CLEBIA RODRIGUES DA CRUZ	PROFESSOR - I	DEFERIDO
14	CLEUDIRENE RUBIN	PROFESSOR - I	DEFERIDO
15	DANILO BARBOSA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
16	DARIO LIMA SOUZA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
17	DEANE COSTA GAIOSO GOMES	PROFESSOR - I	DEFERIDO
18	DEUSAMIR OLIVEIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
19	EDUIRSEM TOLENTINO DOS REIS MIRANDA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
20	ELENI PEREIRA CANDIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
21	ELIENE LOPES DA SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO
22	ELIENE QUIXABEIRA DA SILVA CABRAL	PROFESSOR - II	DEFERIDO
23	ELISANGELA MARQUES SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
24	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
25	ÉRICA VERÍCIA DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
26	EVA FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
27	EVANGELIA FRANCISCA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
28	FERNANDA CAMILO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
29	FRANCINETE BASTOS BEZERRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
30	FRANCISCA CLAUDENE LEITE DOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
31	FRANCISCA PAULO DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
32	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
33	FRANKLIN DE ALMEIDA ANTERO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
34	GEANY DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
35	GILVANETE DA SILVA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
36	GISLENE DE O. ALVES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
37	GRAZIELA DA CRUZ DIAS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
38	HJUDY PEREIRA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
39	IRACELMA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO
40	IRANILDE VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
41	IRANILTON ALVES BRANDÃO	PROFESSOR - I	DEFERIDO
42	IRENE RIBEIRO DA SILVA REIS	PROFESSOR - I	DEFERIDO
43	IRENE SIQUEIRA FREITAS	PROFESSOR - II	DEFERIDO
44	JAILK PEREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
45	JALBES CANDIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
46	JANIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
47	JECIVANIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
48	JERONIMA COSTA DE SOUSA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
49	JÉSSICA DE SOUSA XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
50	JOAQUINA SILVA LIMA BATISTA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
51	JORDILEI PEREIRA MACHADO	PROFESSOR - I	DEFERIDO
52	JOSEANNE AUGUSTA DE CASTRO OLIVEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
53	JOSE FRANCISCO ROCHA SIMAO	PROFESSOR - I	DEFERIDO
54	JOSE LOPES DE ASSUNÇÃO NETO	PROFESSOR - II	DEFERIDO
55	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR - II	DEFERIDO
56	JULIANA DE QUEIROZ SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO
57	JUNIA CERQUEIRA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
58	KATIA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO
59	KATIA REGINA DE BRITO MUNIZ	PROFESSOR - I	DEFERIDO

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	RESULTADO BASEADO NA PORTARIA/GAB/SEMEDIN/0484
60	KEILA ALVES DE FRANCA	PROFESSOR - II	DEFERIDO
61	KELLY RIBEIRO GUMARAES	PROFESSOR - II	DEFERIDO
62	KEYLLA CRISTINA ARRUDA FARIAS	PROFESSOR - I	DEFERIDO
63	LEILA ROSA DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
64	LILEAN MAZARELLA DOS SANTOS GIMENES	PROFESSOR - I	DEFERIDO
65	LILIENE FERREIRA GALVAO LIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
66	LINDAURA MACEDO DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
67	LINELZA REZENDE PINTO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
68	LUCIELA RIBEIRO LOUZEIRO ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
69	LUZINHA GOMES SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
70	MACIENE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
71	MAGNA REGINA RODRIGUES NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
72	MARCIANE DIAS MENEZES	PROFESSOR - II	DEFERIDO
73	MARGARET PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
74	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
75	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
76	MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE GUMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
77	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
78	MARIA ELZA ALVES DA ROCHA PRIMO	PROFESSOR - I	DEFERIDO
79	MARIA FERNANDES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
80	MARIA INES NORONHA DE ALMEIDA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
81	MARIA MADALENA ALVES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
82	MARIA REGIMAR CARVALHO NASCIMENTO	PROFESSOR - I	DEFERIDO
83	MARIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
84	MARIA VANILZA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
85	MARISANGELA DE SOUSA MOTA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
86	MARTINHO ATAÍDES MARTINS JUNIOR	PROFESSOR - II	DEFERIDO
87	MAYARA SILVA MESSQUITA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
88	MAYHARA BRITO SOBRINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
89	MICHELLE CRISTINA LIMA PONTES	PROFESSOR - I	DEFERIDO
90	NARA MANOELA KOLLING RODRIGUES	PROFESSOR - I	DEFERIDO
91	NERCI MARIA REZENDE CARVALHO	PROFESSOR - II	DEFERIDO
92	NILVANIA RAMOS ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
93	NOELMA ROCHA RIBEIRO	PROFESSOR - I	DEFERIDO
94	NOEMI FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
95	PATRICIA GOMES AGUIAR	PROFESSOR - II	DEFERIDO
96	POLIANA RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
97	RAIMUNDA DE ALMEIDA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
98	REIS FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO
99	ROSIANA DO SOCORRO VIEGAS ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
100	ROZANGELA DA SILVA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
101	RUTE FEITOSA MOREIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
102	SAMIRA SOUSA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
103	SILENE MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
104	SILVANA MOTA DE DEUS CERANTO	PROFESSOR - I	DEFERIDO
105	SILVANIA LOPES DE CARVALHO CAMPOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO
106	TALYTA REZENDE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
107	THATIANE SOUSA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO
108	VALERIA BORGES ARAUJO	PROFESSOR - I	DEFERIDO
109	VANEZIA NUNES DA SILVA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
110	WELLINGTON COSTA DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
111	WESLEY DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR - I	DEFERIDO
112	WILMA MANO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
113	WISLEY RODRIGUES DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO
114	ZENILDA RAMOS DA SILVA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO

ANEXO II			
ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	RESULTADO BASEADO NA PORTARIA/GAB/SEMEDIN/0484
1	ADRIANA DE CASTRO SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
2	ANA JEANNINE COSTA JAENSCH LOPES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
3	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
4	APARECIDA DE OLIVEIRA DA MATA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
5	ARILDO COSTA RAMALHO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
6	CARMEM LUCIA SOUZA COELHO	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
7	CAROLINE BASTOS DE CASTRO	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
8	CAROLINE BASTOS DE CASTRO	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
9	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
10	CRISTINA DO AMARAL MAGALHAES	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
11	DANIELA PEREIRA DA FONSECA PIMENTEL	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
12	DANILO PRIMO DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
13			
14	DAYANE FERREIRA BORGES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
15	DEBORA NERES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
16	DEYLANE JACKELINE RIBEIRO ALVES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
17	EDELIA MARIA DE MESQUITA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
18	ERICA FLÁVIA ALVES NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
19	ERONI SANTANA DOS SANTOS SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
20	EVA DELFINO TRANQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
21	FRANKLIN ROGERIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
22	GENILDA LIMA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
23	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
24	ISTANEY TEODORIO BORGES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
25	JHENEFER ARIELL RIBEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
26	JOELMA LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
27	JOELMA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
28	JOSE ANTONIO ARAUJO CARLOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
29	JOSIANE LIMA DIAS DE BESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
30	JOSSIVANIA ARAUJO DE MORAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º

31	JUSSARA FERNANDA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
32	KARLA BIANCA MATIAS FERRARI	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
33	KARLA BIANCA MATIAS FERRARI	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
34	LINDALVA RIBEIRO DA CRUZ HENKE	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
35	LORENA AMARAL MULLER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
36	MAIZA MARIA DUARTE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
37	MARCELO FERNANDO MOTA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
38	MARCIA DO SOCORRO BELEM DOS SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
39	MARCIA LUIZ MARTINS CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
40	MARIA ARAÚJO DE SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
41	MARIA BONFIM FERNANDES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
42	MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
43	MARIA EDILEIDES BARBOSA ALVES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
44	MARILENE TAVARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
45	MARLY FERNANDES VIEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
46	MICHELE DE ALMEIDA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
47	NAIANA GODINHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
48	NAYARA GUALBERTO CARDOZO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
49	NIMEA GOMES DA CRUZ SILVEIRA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
50	NIMEA GOMES DA CRUZ SILVEIRA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
51	ODILMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
52	ONIZIA DE FRANÇA QUIXABEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
53	RAFAELLA DO ESPIRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
54	RAYANE DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
55	RICARDO CUNHA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
56	ROZILEIDE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
57	SOEILIA NUNES COSTA FERRREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
58	TELIA BATISTA CAVALCANTE	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
59	THIAGO DE SOUSA MORAIS	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
60	VALDILEIA GUIMARAES PEREIRA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
61	VIRLENE CARVALHO CAMARA GOMES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
62	VIVIAN APARECIDA PRAXEDES	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
63	WILDEMÁRA DOS REIS VANDERLEY	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
64	ZELIANA CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 / ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. PROCESSO Nº 2022063317

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Pregoeira abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2022063317, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 28 de dezembro de 2022, no site: www.gov.br/compras/pt-br. O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_E_ANEXO_-_ANA_LUISA_VALDEVINO.pdf Mais informações pelo e-mail: financeiro.cmeianaluisa@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3224-4015 / 9 9262-9319.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Kelma Sousa Teixeira
Matrícula funcional nº 1022031

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº 021, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2022, Processo nº2022058317. Firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº26.814.906/0001-23, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	29 DE SETEMBRO DE 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2022, Processo nº 2022058317. Firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	29 DE SETEMBRO DE 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2022, Processo nº 2022058317. Firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	29 DE SETEMBRO DE 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022/ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL PROCESSO Nº. 2022062792

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil (ACCEI) do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus a Prefeitura Municipal de Palmas, por meio de seu pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de preços com vistas a futuras aquisições de

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2022062792, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 29 de dezembro de 2022, no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_E_ANEXOS_-_IR_MARIA_CUSTODIA_hRmWHvR.pdf Mais informações pelo e-mail: financeiro.custodia@gmail.com ou telefone (63) 3218-5595 e (63) 9-92664410

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022

Sandra Conceição dos Reis Torres
Matrícula Funcional nº 413022806

CMEI MUNDO FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

AACCEI do CMEI Mundo Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 29 de dezembro de 2022, no CMEI MUNDO FELIZ, situado na 1.104 sul AL 12 COM A 7, APM A.I. 14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando aquisição e Instalação de Sistemas de CAPTAÇÃO DE ENERGIA Solar, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACCEI do CMEI Mundo Feliz, Processo nº 2022058366. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI MUNDO FELIZ, no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR_MUNDO_FELIZ.pdf Mais informações poderão serem obtidas na Unidade de ensino através do e-mail: cmeimundofeliz@semed.palmas.to.gov.br ou pelo telefone (63) 99269-5074,

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022

Juliane Fernandes Silva de Castro
Suplente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da AACCEI do CMEI Romilda Budke Guarda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ: 10.460.274/0001-17, com valor total de R\$ 145,90 (Cento e quarenta e cinco reais, noventa centavos); a empresa ALTERNATIVA DIST. DE PAPELARIA E MAT. PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME, CNPJ nº: 28.324.471/0001-74 com valor total de R\$ 5.175,51 (Cinco mil cento e setenta e cinco reais, cinquenta e um centavos); a empresa J.G EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº: 21.488.843/0001-59 com valor total de R\$ 11.984,00 (Onze mil e novecentos e oitenta e quatro reais); a empresa STORTE & FONTES LTDA, CNPJ nº: 13.027.126/0001-00 com valor total de R\$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais); a empresa TOP LIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº: 43.939.090/0001-93 com valor total de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais); foram julgadas vencedoras do processo nº 2022048416, tendo como objeto a aquisição de Material de aparelhamento.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Sabrina Tavares de Abreu
Presidente da Comissão de Licitação

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 28 de dezembro de 2022, na Sala da Coordenação Financeira, da Escola Municipal Antônio Carlos

Jobim, localizada no endereço Quadra 1.206 Sul, Alameda 31, APM 7, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a REFORMA PARCIAL, PINTURA E LIMPEZA DO PISO, para a Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, Processo nº 2022065888. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_PARCIAL-ANTONIO_CARLOS_JOBIM.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade Escolar ou pelo e-mail: tomjobimfinanceiro@gmail.com ou através do contato telefônico: 63. 3218 -5373.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Elioenay Silva Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 790 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 19/2022, Processo nº 2022063291 firmado com a empresa J M BRAGA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Almerina Carvalho Rosa	298821	08/12/2022
SUPLENTE	Nelmáci Pereira Rios	413048240	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 790 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 20/2022, Processo nº 2022063291 firmado com a empresa WM COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Almerina Carvalho Rosa	298821	08/12/2022
SUPLENTE	Nelmaci Pereira Rios	413048240	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 790 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 21/2022, Processo nº 2022063291 firmado com a empresa TODO DIA INI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Almerina Carvalho Rosa	298821	08/12/2022
SUPLENTE	Nelmaci Pereira Rios	413048240	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022

PROCESSO Nº: 2022063291
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
CONTRATADA: J M Braga Comercial Brilhante
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.589,10 (Cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa M Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora: Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2022

PROCESSO Nº: 2022063291
NÚMERO DO CONTRATO: 20/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
CONTRATADA: W M Comercial
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.140,20 (Três mil cento e quarenta reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa: W M Comercial, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor: Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022

PROCESSO Nº: 2022063291
NÚMERO DO CONTRATO: 21/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
CONTRATADA: Todo Dia Mini Mercado Eireli ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa: Todo Dia Mini Mercado Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor: Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2022

A ACEI DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 11 de janeiro de 2023, na sala da Coordenação Financeira, da Escola Municipal Estevão Castro, localizada na Rua 32, APM 13, Jardim Aurenly III – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR para a unidade de ensino, de interesse da Escola Municipal Estevão Castro, processo n.º 2022053487. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no endereço citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-ESTEVAO_DE_CASTRO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade Escolar ou pelo e-mail: financeiroestevaoc@semed.palmas.to.com.br ou através do contato telefônico: (63) 99109 - 4494.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Terezinha Lopes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às

14h00min do dia 29 de dezembro de 2022, na Sala da Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 010/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o fornecimento de AQUISIÇÃO DE FIGURINOS SOB MEDIDA, TECIDOS E AVIAMENTOS, para a unidade de ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2022071308. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-TECIDOS_E_AVIAMENTOS-EUR%C3%8DDICE_DE_MELLO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.br ou pelo telefone (63) 3014-6101.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Maria da Cruz Lobo Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º001/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 30 de dezembro 2022, na Sala da Direção na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, localizada no endereço T.22, RUA LO 05 APM 37. JARDIM TAQUARI Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a instalação de subestação particular de 112,5 KVA na referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, Processo n.º 2022009712. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no endereço citado, no horário das 07h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTAÇÃO_PARTICULAR-LUCIA_SALES.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-7382 ou pelo e-mail: escolaluciasales@gmail.com.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Josenilda Gomes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO: 2022054324
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 260.072,11 (Duzentos e sessenta mil e setenta e dois reais e onze centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1256/2003 e posteriormente alterada pela Lei n.º 2.309/2017 e processo n.º 2022054324.
RECURSO: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057, Natureza de despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF n.º 401.995.093-87e portadora do RG n.º 113.412 SSP/TO. Empresa: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.412.910/0001-09, por meio de seu representante legal o Sr. Thigor de Almeida Garcia, inscrito no CPF n.º 026.315.481-59, portador do RG – 5163013 SSP/GO.

E. M. PAULO FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 11 de janeiro de 2023, na sala da direção da Escola Municipal Paulo Freire, localizado no endereço Quadra 305 Norte, Rua 38, APM 11, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 004/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de CADEIRAS para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo n.º 2022068532. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Paulo Freire, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-CADEIRAS-PAULO_FREIRE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99281-0821 // 99281 9262 e ou através do e-mail paulofreirepalmas@hotmail.com .

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 28 de dezembro de 2022, no bloco administrativo da ETI Professor Fidêncio Bogo, localizado no endereço Rodovia TO 020, Km 11, Loteamento Marmelada, Área Rural de Palmas, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição e INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO tipo split, afim de atender as necessidades da Unidade Escolar, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, Processo n.º 2022066629. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na ETI Professor Fidêncio Bogo, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-AR_CONDICIONADO-FIDENCIO_BOGO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail etifidenciobogo@gmail.com ou pelo telefone (63) 3212-7225.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n.º 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022004884, firmando com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gás.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	26/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP 3.083, de 18 de outubro de 2022, pág. nº 11, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022007825, firmando com a empresa LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 27.273.391/0001-74, cujo objeto é a aquisição de serviço de monitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	29/04/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 026, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2022, Processo nº 2022054550, firmando com a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a Implantação de Sistema de Captação de Energia Solar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	07/12/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 dezembro de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO Nº: 2022054550
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: ROSENO ENERGIA LTDA
OBJETO: Implantação de Sistema de Captação de Energia Solar
VALOR TOTAL: R\$ 240.002,30 (Duzentos e quarenta mil dois reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022054550.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, por meio de seu representante legal o Sr. Cleiton Santos Rodrigues, inscrito no CPF nº 043.100.441-23 e portador do RG nº 1.087.763 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1038/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022021299, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.224 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.094, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 904/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.083, de 18/10/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 1039/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062469, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.224 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.094, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 905/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.083, de 18/10/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 1040/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019071962, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.224 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.094, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 921/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 1041/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021083316, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.224 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.094, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1012/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Arquimedes Pereira Terencio, matrícula funcional nº 186541 e Auriman Cavalcante Rodrigues, matrícula funcional nº 180221, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2022037671, que tem por objeto a aquisição de ração para cães e gatos, para atender Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

EMPRESA	CNPJ
CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS	03.541.496/0001-07
ATACADÃO DA RAÇÃO	23.883.852/0001-70
RENATO MACHADO PINTO	35.534.016/0001-69
MATOS MEDICAMENTOS LTDA	38.457.380/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1054/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Acrescenta os Anexos IV, V e VI à Portaria nº 469/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 01 de junho de 2022 - Procedimento Operacional Padrão (POP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde (PMS) - 2022-2025.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), com aprimoramento dos processos de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de que todas as etapas relativas às demandas relacionadas aos Recursos Humanos sejam realizadas e possam refletir positivamente na resolução da questão.

CONSIDERANDO que a padronização dos processos possibilita uma uniformização do atendimento e um maior potencial de êxito na tarefa desempenhada, independente de qual servidor esteja executando determinada ação.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os Anexos IV, V e VI à Portaria nº 469/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.995, de 7 de junho de 2022, a qual versa sobre o estabelecimento de Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo à definição dos trâmites administrativos do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde conforme especificados a seguir e na forma dos anexos desta portaria:

I - Licença para tratar de Interesse Particular (Anexo IV);

II - Vale-transporte (Anexo V);

III - Adicional noturno (Anexo VI).

Art. 2º Fica acrescido o Art. 4º à Portaria nº 469/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 01 de junho de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

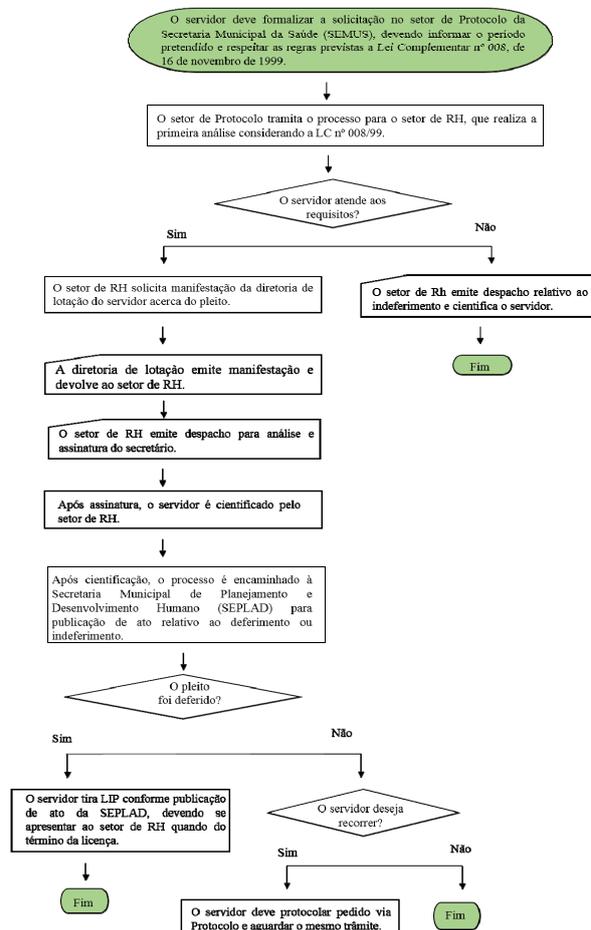
Art. 3º As dúvidas suscitadas na aplicação da presente portaria serão dirimidas pelo setor de Recursos Humanos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o previsto no Art. 2º deve retroagir seus efeitos a 7 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

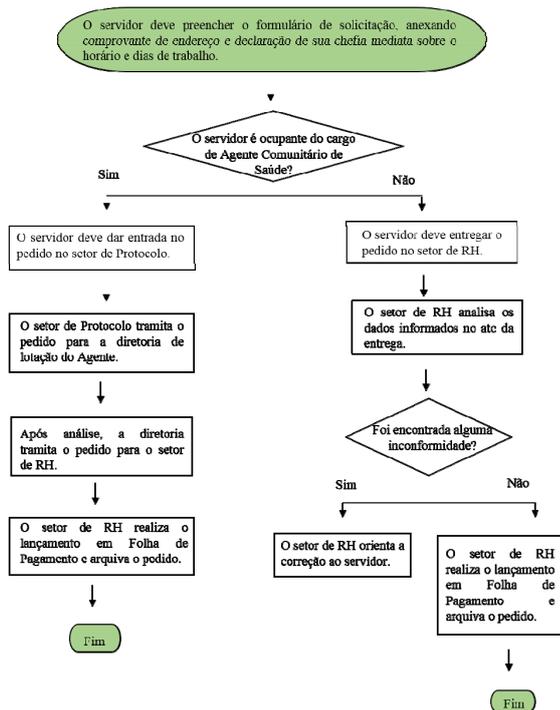
THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**ANEXO IV
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (LIP)**

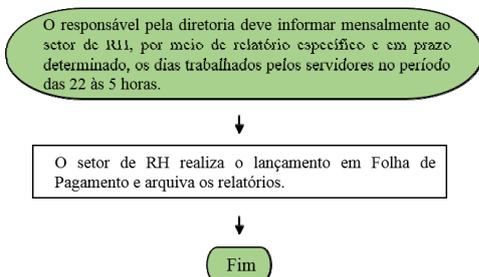


Obs 1: Após a protocolização do pedido, o servidor aguarda a resposta trabalhando normalmente.
 Obs 2: Caso o pedido tenha sido protocolado na SEPLAD, o processo será tramitado ao setor de RH da SEMUS.
 Obs 3: Caso o servidor queira retornar ao trabalho antes do término da LIP, deve se apresentar ao setor de RH.
 Obs 4: Caso o servidor queira solicitar prorrogação da LIP, deve protocolar o pedido 1 mês antes do término da licença.

ANEXO V VALE-TRANSPORTE



ANEXO VI ADICIONAL NOTURNO



PORTARIA Nº 1067/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021079436, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 984/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.104, de 23/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 1078/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1035/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.107 de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora municipal Karitas Rocha Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413018576.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 1079/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado a seguir da função que específico, a partir de 14 de outubro de 2022:

Coordenador Geral do Samu - GCTR IV
LAUHRANT WILLIAM ASSIS BARROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 961, de 05 de março de 2014, com última composição estabelecida pela Portaria DSP nº 1.348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.371, no dia 14 de novembro de 2019 e em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 173, no dia 07 de dezembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770, pág. 9, de 02 de julho de 2021 e Diário da União nº 123, pág. 267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 20220588418, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

MED ANA PLANTÕES MÉDICOS LTDA, nome fantasia MED ANA PLANTÕES MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.573.243/0001-66, sediada na Avenida Transbrasiliana, nº 141, lote 141, Quadra 23, lote 85/87-A, Uruaçu-GO, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 06/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 20220588418, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2022

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Marques e Dalchiavon Médicos Associados LTDA
OBJETO: Credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, no âmbito do município de Palmas nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 18 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS.

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 06/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014 Processo nº 2022054838.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores serão realizados conforme Nota de Empenho nº 27417, fls.187 emitida em 25/10/2022, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.301.3000-2741, Natureza da Despesa nº 3.3.90.34, Fonte nº 15001002040103, Ficha nº 20224865.

VIGÊNCIA: 02/12/2022 a 02/12/2023

ASSINATURA: 02/12/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital,, doravante denominado Credenciador, e do outro lado empresa, Marques e Dalchiavon

Médicos Associados LTDA, nome fantasia Marques e Dalchiavon Médicos Associados LTDA, CNPJ nº 46.366.930/0001-64, sediada na Quadra 108 Sul, Alameda 14, nº 69, Palmas-TO, neste ato, legalmente representada por Carolina Marques Araújo Dalchiavon, RG nº 936.085 SSP/TO e CPF nº 031.882.401-98, residente e domiciliada na Quadra 108 Sul, Alameda 14, nº 69, Palmas-TO, e Rodrigo Cavalcante Dalchiavon, RG nº 684.762 SSP/TO e CPF nº 036.729.621-71, residente e domiciliado na Quadra 108 Sul, Alameda 14, nº 69, Palmas-TO doravante denominada Credenciada.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 33/2022

PROCESSO Nº: 2021062387

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: EMS Locadora de Equipamentos e Assistência Médica LTDA

OBJETO: Indenização pela utilização de 03 (três) ambulâncias, tipo D, com equipamentos, sem motoristas, no período de 04/09 a 03/10/2022, utilizadas nas ações e serviços de saúde da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2021062387 e Parecer nº 1328/2022/SUAD/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática nº 8600.10.302.3000-2742 (manutenção da média e alta complexidade), Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 1.500.1002.040.103, conforme nota de empenho nº 25868, constante à fl. 283.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e a empresa EMS Locadora de Equipamentos e Assistência Médica LTDA – CNPJ nº 34.265.810/0001-91.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS COMISSÕES PARITÁRIAS DE GESTÕES DAS CARREIRAS DA SAÚDE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA, com fulcro na Lei nº 1.417 de 29 de dezembro de 2005, e no artigo 29 do Capítulo IX - das Disposições Gerais, Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, e a Lei nº 1.607, de 04 de maio de 2009, torna pública a Homologação do Resultado Final das Eleições, após período de recursos, para o processo de escolha dos representantes dos servidores da Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, visando o preenchimento de vagas, para um titular e um suplente, com mandato de 4 (quatro) anos.

HOMOLOGADA os resultados:

Analista em Saúde: eleitos pelos profissionais efetivos de nível superior.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º Lugar- titular	MURILO VIANA SANTANA MEDEIROS	ANALISTA EM SAUDE - MÉDICO
2º Lugar -1º suplente	SILVELY TIEMI KOJO SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA

Técnico em Saúde: eleitos pelos profissionais efetivos de nível médio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º Lugar- titular	LUZENIR ROCHA SOARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM
2º Lugar -1º suplente	ALESSANDRO SANTANA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM

Auxiliar em Saúde: eleitos pelos profissionais efetivos de nível fundamental.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º Lugar- titular	LUCIANA GOMES SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2º Lugar -1º suplente	ANTONIA REGIA FAUSTINO COSTA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º Lugar - 2º suplente	LEONICE ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE

Agente Comunitário de Saúde: eleitos pelos Agente Comunitário de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º Lugar- titular	DYNISSON CONCEICAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2º Lugar -1º suplente	RONDINELLE MELLO XAVIER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3º Lugar - 2º suplente	ELIZANGELA PEREIRA BISPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Agentes de Combate às Endemias: eleitos pelos Agente de Combate as Endemias.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º Lugar- titular	ANTONIO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2º Lugar -1º suplente	CICERO VANDERLEI DA SILVA LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

COMISSÃO ELEITORAL DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

JANE ERNESTO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

Processo: 2022064706

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Assunto: Aquisição de Serviço de Manutenção de Arquivo Deslizante

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022064706 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1693/2022/SETCI/CGM folhas 63 a 70, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI sob o nº de CNPJ 14.061.959/0001-41, para manutenção de arquivo deslizante com validade até 31/12/2022, com a finalidade de atender às demandas da SEDUSR, no valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.122.8001-8428 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ – Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas; Sub-natureza: 2000; Fonte: 15000000199, Ficha: 20223816; Empenho nº 30821.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
SECRETÁRIO INTERINO
ATO N.º 454 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 073/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Amarildo Honorio Ferreira, Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Finanças, matrícula 140451, para responder pela Diretoria de Gestão e Finanças, a partir de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN RIBEIRO BRITO
Secretário Interino de Desenvolvimento Social
Ato N.º 1.253-DSG – DOM. Nº 3.111 de 02/12/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2019 E TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2019046966 (Volumes I ao IV)
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO: FABIO DANTAS GERIZ 02593200480
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2019 e Termo Aditivo de Re-Ratificação n.º 001/2021, referente ao Processo nº 2019046966, a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.
RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2019 e Termo Aditivo de Re-Ratificação n.º 001/2021, referente ao Processo nº 2019046966, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Microempreendedor Individual FABIO DANTAS GERIZ 02593200480, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.875.614/0001-10, Instrutor de Arte e Cultura: Teclado, doravante denominado CONTRATADO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 183, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico III, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
NAYARA PETTINE DIAS	703.XXX.XXX-34
THAIS MAHASSEM CAVALCANTE DE MACEDO PARENTE	025.XXX.XXX-99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 1.055 - NM

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413049602	CARLA GIANNA LEAL REIS	01/12/2022

Palmas, 06 de dezembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 1.251 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048222	FERNANDO GOMES FONSECA	08/12/2022

Palmas, 06 de dezembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 1.251 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048781	ANA VIRGINIA PINTO DA SILVA XAVIER	01/12/2022

Palmas, 06 de dezembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 1.251 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413049590	LUCAS AIRES DOURADO	01/12/2022

Palmas, 07 de dezembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 1.251 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2022051715
ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES
CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
CONTRATADA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE LTDA

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços nº 005/2022, oriunda do pregão eletrônico nº 026/2021, para fornecimento de bens permanentes – mobiliários em geral, para estruturar a nova sede da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP
VALOR TOTAL: R\$ 836.883,53 (oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).
BASE LEGAL: Parecer nº 383/2022 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; e Decreto nº 1.031/2015; DESPACHO Nº 398/202-CG – COMITÊ DE GOVERNANÇA; CVR nº 1030//2022/SETCI/CGM/NUSCIM-SEMED

RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.122.8001-8431; Natureza de Despesa: 4.4.90.52-42; Fonte de Recursos: 1.500.1002.040103; VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS inscrita no CNPJ sob o n.º 20.184.893/0001-80, com sede na 405 SUL, AVENIDA LO-09, HM 06, LOTE 03, CEP: 77.015-611, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo senhor ROBSON VILA NOVA LOPES, portador do RG de n.º 636.938 – 2ª via – SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 002.392.761-59, residente e domiciliado à QUADRA ARSE 12, ALAMEDA 03, LOTE 19, CONJ. L, APARTAMENTO 302, Palmas, Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAX MOVE COMERCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE LTDA, registrada no CNPJ de n.º 03.963.184/0001-83, com sede na Rua Misarel Pedreira da Silva, nº 98, edif. Empire Center Sala 1004, Santa Lucia, CEP: 29056-230, Vitória - ES, representada, neste ato, por FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES, casado, inscrito no CPF sob o nº 111.458.968-39, portador do RG n.º 21.300.977-SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 345, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Elieth Carvalho dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Elieth Carvalho dos Santos, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 140341, nomeada pelo Decreto nº 058/2000, de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/02/2000. Atualmente lotada na Fundação de Meio Ambiente de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006), Tabela II, Nível IV e Classe "C".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$3.448,71, reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06924P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS



#VamosSeparar